PROJETO DE RESOLUÇÃO № , DE 2019.

(Do Sr. Jorge Braz)

Cria o Grupo Parlamentar Brasil-Namíbia.

A Câmara dos Deputados resolve:

Art. 1º Fica criado, como serviço de cooperação interparlamentar, o Grupo Parlamentar Brasil-Namíbia.

Parágrafo único. O Grupo Parlamentar será composto por membros do Congresso Nacional que a ele aderirem.

Art. 2º O Grupo Parlamentar reger-se-á por estatuto próprio, a ser aprovado na primeira Assembleia-Geral Ordinária, cujas disposições deverão respeitar as prescrições legais e regimentais em vigor.

Art. 3º O Grupo Parlamentar funcionará sem qualquer ônus para a Câmara dos Deputados.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

A criação do Grupo Parlamentar Brasil–Namíbia tem como principal objetivo propiciar o aprimoramento das relações entre a República Federativa do Brasil e a República da Namíbia e a promoção do intercâmbio entre os respectivos órgãos legislativos.

No atual contexto em que a diplomacia brasileira está inserida em um novo panorama, torna-se imprescindível o apoio do parlamento brasileiro para intensificar as relações diplomáticas em geral. A criação do referido Grupo poderá aproximar ainda mais as relações com a República da Namíbia pela interação entre os parlamentos. Estamos certos de que a presente proposição merecerá o apoio e a acolhida de nossos Pares nesta Casa Legislativa.

Sala das Sessões, em _____ de 2019.

Deputado Jorge Braz (PRB/RJ)

e-mail: dep.jorgebraz@camara.leg.br